

DATA DA LEITURA:		23/07/2024		ORGÃO:	EBSERH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS/GO									
CODIGO		ID 1131 - UASG: 155904		VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERAZ									
PROCESSO		nº: 23760.008093/2024-08		MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90086/2024									
ABERTURA		25/07/2024		OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS									
HORA		09:00		VALIDA.PROP.	90 DIAS									
JULGAMENTO		ITEM		ENTREGA	10 DIAS									
CASAS DEC.:		2 CASAS		PAGAMENTO	30 DIAS									
LEI 14.133/2021		SIM		PRAZO DA DOC.	9.4. ORIGINAIS, PODERÁ; READEQUADA + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;									
VIGENCIA		12 MESES		SISTEMA	www.gov.br/compras									
LEITURA POR:		JOICE EDUARDA		ENVELOPE	ABERTO E FECHADO									
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.	H	P	F	
9.22.3	CONTRATO SOCIAL	X						AFE COMUM LABORATORIO						
9.22.8	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X						AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO						
9.22.3	CNH - DOS SÓCIOS	X						AFE CORRELATO LABORATORIO						
9.23.1.	CNPJ. Cod: 6	X					8.11.	AMOSTRAS		PODERÁ				
9.23.4.	FGTS	X						BOAS PRÁTICAS DE FABRI.						
9.23.3.	INSS	X						CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO						
9.23.3.	CERT. FEDERAL	X					6.1.3. / 6.1.4. / TR 4.2.1.2.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, RÓTULO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		ANEXO I				
X	CERT. ESTADUAL	X						PROCEDÊNCIA E ORIGEM						
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL						6.1.5.	DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I				
X	CERT. MUNICIPAL	X					9.25.3.	REGISTRO DE MEDICAMENTO		X		X		
	CERTIDÃO IPTU						9.25.3.	REGISTRO MATERIAL		X		X		
9.23.2.	CIM	X					9.25.3.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()						
9.23.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X					9.25.3.3.	CERTIFICADO DE DISPENSA DO REGISTRO						
9.23.5.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X					TR	CÓDIGO CODG/EBSERH/SIDEC						
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ							Nº DO ITEM NO CBPF						
9.24.2.	BALANÇO 2022 E 2023	X					6.1.5.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS				
9.24.2.	CERT. CONTADOR CRC	X					9.25.3.6.	Nº DO ITEM NO REGISTRO		X				
9.24.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X						LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.						
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM							LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.						
	CARTÓRIOS PROTESTO						TR 7.6.2.	VALIDADE DOS PRODUTOS:		12 MESES				
	CERTIDÃO DO FORO							PROPOSTA VIA 1					X	
9.25.2	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					TR 4.2.1.1	Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;					PROPOSTA	
9.25.2	LIC. FUNC. - MATERIAL	X					TR 4.1.10.	BULA		X		X		
9.25.1.	AFE COMUM - ANVISA	X						Cat à logo com imagem e descritivo do item ofertado, caso tenha disponível pelo fabricante e/ou fornecedor;					PROPOSTA	
9.25.1.	AFE COMUM - DOU	X					TR 4.2.1.5.	LAUDO DE ANÁLISE DO FABRICANTE						
9.25.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X					TR 7.6.11.	NÃO ACEITA PROTOCOLO		ENTREGA				
9.25.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X						ENVELOPE PROP. EBSEH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS/GO					X	
9.25.1.	AFE CORRELATO - ANVISA	X						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
9.25.1.	AFE CORRELATOS - DOU	X						6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 6.1.1. valor unitário do item; 6.1.2. quantidade; 6.1.3. marca; 6.1.4. fabricante; 6.1.5. descrição complementar do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, número completo do registro do produto junto à ANVISA; 6.1.5.1. Na descrição complementar do objeto não poderão constar elementos ou informações que identifiquem o licitante ou em relação aos quais o sistema apresente campo próprio para preenchimento, tais como: marca; fabricante do produto; dentre outros. 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.						
9.25.2	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X						MODO DE DISPUTA: aberto/fechado; 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01. 7.10. O licitante poderá, a uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 8.8. É início de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50%						
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
	CONSELHO DE FARMÁCIA							5.2.1. Os anexos de proposta deverão ser encaminhados apenas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. 7.22.4. O Agente de Licitação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação a ser realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. 8.10. O Agente de Licitação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta. 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia. 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sifac serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Licitação, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou, quando não disponível, pelo endereço de e-mail constante no edital, antes de findo o prazo. 9.32. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.						
	CERTIDÃO FARMÁCIA							DECLARAÇÕES				H	P	F
	DOC. FARMACÊUTICO							Págs						
	CRC NA PREFEITURA							DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS						
	CERTIDÃO DO ICMS							DEC. DE REQ. DE HAB.						
8.1. a) CONSULTA	SICAF	X						DADOS DO REPRESENTANTE						
TR 4.1.9	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X						CARTA CREDENCIAMENTO						
TR 4.1.9	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X						DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO II		X		
TR 18.7.	CONTRATO EMPRESA RESIDUOS	X					9.6. / 9.7. / 9.8. / 9.23.6.	DADOS DA EMPRESA		X		X		
8.1. b) CONSULTA	CONSOLIDADA TCU	X						DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO 2022		EDITAL		X		
TR 11.4.4.10.	CONTRATOS FIRMADOS + DECLARAÇÃO	X						DE ÍNDICE ECONÔMICO-FINANCEIRO 2023		EDITAL		X		
	CERTIDÃO DO CNJ							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO							7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 8.7.1. contiver vícios insanáveis; 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Ebserh; 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 9.25.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado. 9.31. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.						
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO							INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						
	BOMBEIROS							3.5.2. Para os itens 01, 35, 45 e 47 foram reservadas cotas do quantitativo para fornecimento de microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006. 3.5.3. Com base no princípio da eficiência, foram criados itens de participação ampla (itens de numeração ímpar), equivalentes aos itens de participação exclusiva. Os itens ímpares serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação exclusiva. 1.5. Os itens 02, 46, 48 correspondem à cota reserva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte referente aos itens 01, 45, 47, respectivamente, conforme previsão no art. 8º do Decreto 8.538/2018.						
	IDONEIDADE FINANCEIRA							OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS													
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X						e-mail ucl.hc-ufg@ebserh.gov.br						
ENVELOPE HAB.	EBSEH - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS/GO	X						RECEB. NOME: _____					EM: _____	